

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015 – Registro de Preços

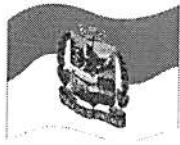
01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 11/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 23 de março de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Agenda Telefonica em espiral
02	12	Unidade	Apontador
03	05	Caixa	Alfinete de cabeça
04	20	unidade	Almofada para carimbo
05	06	unidade	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25
06	50	unidade	Bastão de cola quente grossa
07	15	unidade	Bloco autoadesivo amarelo
08	03	unidade	Bloco cubo lembrete cor branca
09	10	unidade	Bloco de anotações
10	01	caixa	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades
11	30	unidade	Borracha branca
12	10	unidade	Caderno 60 folhas capa dura
13	06	unidade	Caderno protocolo
14	50	unidade	CD gravável
15	01	unidade	Tubo de CD/R com 100 unidades
16	230	unidade	Caixa para arquivo morto
17	55	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico
18	02	unidade	Calculadora científica
19	450	unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm trilux Azul – ponta média, ponteira metálica.
20	20	unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica
21	50	unidade	Caneta Preta
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

23	50	unidade	Caneta marca texto amarela
24	10	unidade	Caneta marca texto verde
25	10	unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1.0mm, preta
26	05	unidade	Canudo para armazenar mapas com no mínimo 1,10 x 0,23M
27	30	unidade	Cartucho original HP 122 color
28	40	unidade	Cartucho original HP 122 preto
29	06	unidade	Cartucho original HP 94 preto
30	06	unidade	Cartucho original HP 95 color
31	30	unidade	Cartucho original HP 662 preto
32	30	unidade	Cartucho original HP 662 color
33	10	caixa	Clips nº 0 com 500gr
34	05	caixa	Clips nº 1 com 500gr
35	05	caixa	Clips nº 2 com 500gr
36	05	caixa	Clips nº 3 com 500gr
37	05	caixa	Clips nº 8 com 500gr
38	20	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr
39	25	unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr
40	20	unidade	Corretivo
41	02	caixa	Elástico nº 18, com no mínimo 50 unidades
42	100	unidade	Envelopes para CD
43	10	unidade	EVA cor rosa claro
44	10	unidade	EVA cor rosa escuro
45	10	unidade	EVA verde escuro
46	10	unidade	EVA verde claro
47	10	unidade	EVA cor vermelho
48	10	unidade	EVA cor amarelo
49	10	unidade	EVA cor azul escuro
50	10	unidade	EVA cor azul claro
51	10	unidade	EVA cor preto
52	10	unidade	EVA cor marrom
53	10	unidade	EVA cor laranja
54	10	unidade	EVA cor lilás
55	10	unidade	EVA cor branca
56	10	unidade	Extrator de grampo
57	300	unidade	Envelope offico timbrado 11,5x23 cm cor branca
58	300	unidade	Envelope timbrado 23x32 cm cor amarela ou branca menos na cor parda
59	500	unidade	Envelope timbrado 26x36 cm cor amarela ou branca menos na cor parda
60	40	unidade	Fita adesiva grande
61	30	unidade	Fita adesiva larga transparente
62	10	unidade	Fita corretiva de secagem rápida
63	05	unidade	Fita crepe
64	05	unidade	Fita crepe larga
65	20	unidade	Folha adesiva gomada
66	50	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades
67	05	caixa	Grampo para grampeador 9/14 com 5.000 unidades
68	25	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades
69	40	caixa	Grampo trilho em plástico com no mínimo 50 unidades
70	40	minas	Grafite 2b. 0,5 mm preto
71	05	unidade	Lápis borracha
72	50	unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade
73	50	unidade	Lápis nº 2 sextavado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



74	02	unidade	Lapiseira 0,5
75	05	unidade	Livro ata
76	05	unidade	Livro de registro de empregados com 50 paginas
77	06	caixa	Marcador de páginas transparente com adesivo flags c/ 100 folhas
78	03	unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê
79	900	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas
80	10	rolos	Papel contact transparente com 25 metros
81	02	unidade	Papel couchê colorido (azul claro/verde) resma
82	05	unidade	Papel fotográfico A4 com 50 folhas
83	05	unidade	Papel cartão colorido com 100 folhas
84	20	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta
85	60	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico
86	460	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vermelha, preta)
87	40	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho
88	15	unidade	Pasta AZ
89	130	unidade	Pasta suspensa
90	10	Unidade	Pen drive com 4gb
91	10	unidade	Pen drive com 8gb
92	50	caixa	Percevejo com 100 unidades
93	06	pacote	Pilha AA
94	06	pacote	Pilha AAA
95	10	unidade	Pilha AA alcalina recarregável com 04 unidades
96	10	unidade	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades
97	10	unidade	Pincel atômico azul
98	10	unidade	Pincel atômico verde
99	10	unidade	Pincel atômico vermelho
100	10	unidade	Pincel atômico preto
101	01	rolo	Plástico para encapar pastas -cores diversas – rolo com 25M
102	10	unidade	Prancheta de madeira
103	20	unidade	Régua plástica transparente 30 cm
104	06	unidades	Régua 30 cm em alumínio
105	05	unidades	Tinta para carimbo
106	25	unidades	Toner original HP 2612 A
107	40	unidades	Toner original para impressora Brother TN 3392
108	60	unidades	Toner original HP 78A
109	40	unidades	Toner original HP 85A
110	01	rolo	TNT com 50 metros na cor branca
111	01	rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro
112	01	rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro
113	01	rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho
114	01	rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo
115	01	rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro
116	01	rolo	TNT com 50 metros na cor preto
117	01	rolo	TNT com 50 metros na cor laranja
118	01	rolo	TNT com 50 metros na cor lilás
119	4.000	unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M ² 1x1 cores tamanho 23x21 cm
120	25.000	unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada
121	01	unidade	Estante com 03 prateleiras e duas portas com chave em madeira ou metal cor branca
122	02	unidade	Gaveteiro plástico de chão com 4 gavetas cor branca ou preta dimensões mínimas (LxPxA)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

			30x40x45 cm
123	06	unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas, chapa 26 cor cinza
124	01	unidade	Gaveteiro em MDF 2 gavetas para pasta suspensa, com chave, com rodinha, na cor cinza
125	10	Unidade	Armário com 04 gavetas com rodígio e chave, em MDF 18mm, na cor cinza
126	01	01	Armário prateleira, medindo 2,60 x 2,70 x 0,45 m, com 12 prateleiras, com 08 gavetas e portas de correr, em MDF 25mm, na cor cinza
127	01	01	Armário em L, com 04 portas de correr e 32 prateleiras, medindo 2,30 x 2,80 x 2,70 x 0,45 m, em MDF 25mm, na cor cinza

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

2.3. Para os itens “**toner original**” e “**cartucho original**”, estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrario serão **devolvidos**.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concoratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

▪ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

▪ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

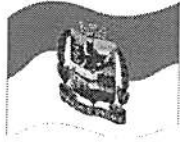
A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download.
ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

5.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega, instalação ou montagem do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 01 ano.

5.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

10.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.



11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Gabinete do Prefeito);
- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
- Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
- Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
- Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Serviços Urbanos);
- Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
- Projeto Atividade 2.019: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Conselho Tutelar);
- Projeto Atividade 2.020: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Programas de Assistência Social);

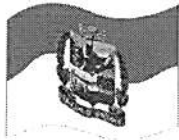
13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

- 13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

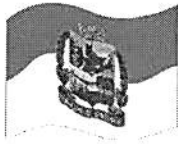
- 14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

- 16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração (Item 6.2, Sub-item 6.2.4 do Edital);
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, **DOU – Diário oficial da União** afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 26 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015 – Registro de Preços

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário Total R\$	Valor máximo total R\$
01	01	Unidade	Agenda Telefonica em espiral	21,30	21,30
02	12	Unidade	Apontador	0,55	6,60
03	05	Caixa	Alfinete de cabeça	4,98	24,90
04	20	unidade	Almofada para carimbo	5,14	102,80
05	06	unidade	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25	11,50	69,00
06	50	unidade	Bastão de cola quente grossa	0,90	45,00
07	15	unidade	Bloco autoadesivo amarelo	4,03	60,45
08	03	unidade	Bloco cubo lembrete cor branca	14,10	42,30
09	10	unidade	Bloco de anotações	4,93	49,30
10	01	caixa	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades	42,00	42,00
11	30	unidade	Borracha branca	0,45	13,50
12	10	unidade	Caderno 60 folhas capa dura	4,00	40,00
13	06	unidade	Caderno protocolo	7,98	15,96
14	50	unidade	CD regravável	2,90	145,00
15	01	unidade	Tubo de CD/R com 100 unidades	135,00	135,00
16	230	unidade	Caixa para arquivo morto	2,50	575,00
17	55	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico	5,50	302,50
18	02	unidade	Calculadora científica	42,98	85,96
19	450	unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm trilux Azul – ponta média, ponteira metálica.	1,00	450,00
20	20	unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica	1,50	30,00
21	50	unidade	Caneta Preta	1,00	50,00
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média	1,00	100,00
23	50	unidade	Caneta marca texto amarela	1,90	95,00
24	10	unidade	Caneta marca texto verde	1,90	19,00
25	10	unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1.0mm, preta	3,25	32,50
26	05	unidade	Canudo para armazenar mapas com no mínimo 1,10 x 0,23M	40,00	200,00
27	30	unidade	Cartucho original HP 122 color	65,00	1.950,00
28	40	unidade	Cartucho original HP 122 preto	55,00	2.200,00
29	06	unidade	Cartucho original HP 94 preto	90,00	540,00
30	06	unidade	Cartucho original HP 95 color	95,00	570,00
31	30	unidade	Cartucho original HP 662 preto	42,50	1.275,00
32	30	unidade	Cartucho original HP 662 color	55,00	1.650,00
33	10	caixa	Clips n° 0 com 500gr	9,10	91,00
34	05	caixa	Clips n° 1 com 500gr	9,10	45,50
35	05	caixa	Clips n° 2 com 500gr	9,10	45,50
36	05	caixa	Clips n° 3 com 500gr	9,10	45,50



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



37	05	caixa	Clips nº 8 com 500gr		
38	20	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr	9,10	45,50
39	25	unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr	1,50	30,00
40	20	unidade	Corretivo	1,43	35,75
41	02	caixa	Elástico nº 18, com no mínimo 50 unidades	1,75	35,00
42	100	unidade	Envelopes para CD	3,53	7,06
43	10	unidade	EVA cor rosa claro	0,35	35,00
44	10	Unidade	EVA cor rosa escura	2,10	21,00
45	10	unidade	EVA verde escuro	2,10	21,00
46	10	unidade	EVA verde claro	2,10	21,00
47	10	unidade	EVA cor vermelho	2,10	21,00
48	10	unidade	EVA cor amarelo	2,10	21,00
49	10	unidade	EVA cor azul escuro	2,10	21,00
50	10	unidade	EVA cor azul claro	2,10	21,00
51	10	unidade	EVA cor preto	2,10	21,00
52	10	unidade	EVA cor marrom	2,10	21,00
53	10	unidade	EVA cor laranja	2,10	21,00
54	10	unidade	EVA cor lilás	2,10	21,00
55	10	unidade	EVA cor branca	2,10	21,00
56	10	unidade	Extrator de grampo	1,28	12,80
57	300	unidade	Envelope ofício timbrado 11,5x23 cm cor branca	0,4234	127,02
58	300	unidade	Envelope timbrado 23x32 cm cor amarela ou branca menos na cor parda	0,6334	190,02
59	500	unidade	Envelope timbrado 26x36 cm cor amarela ou branca menos na cor parda	0,5920	296,00
60	40	unidade	Fita adesiva grande	1,50	60,00
61	30	unidade	Fita adesiva larga transparente	4,00	120,00
62	10	unidade	Fita corretiva de secagem rápida	7,90	79,00
63	05	unidade	Fita crepe	4,50	22,50
64	05	unidade	Fita crepe larga	12,00	60,00
65	20	unidade	Folha adesiva gomada	14,85	297,00
66	50	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades	4,80	240,00
67	05	caixa	Grampo para grampeador 9/14 com 5.000 unidades	19,00	95,00
68	25	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades	16,23	405,75
69	40	caixa	Grampo trilho em plástico com no mínimo 50 unidades	12,70	25,40
70	40	minas	Grafite 2b. 0,5 mm preto	1,93	77,20
71	05	unidade	Lápis borracha	1,95	9,75
72	50	unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	0,65	32,50
73	50	unidade	Lápis nº 2 sextavado	0,70	35,00
74	02	unidade	Lapiseira 0,5	5,75	11,50
75	05	unidade	Livro ata	9,28	46,40
76	05	unidade	Livro de registro de empregados com 50 paginas	14,60	73,00
77	06	caixa	Marcador de páginas transparente com adesivo flags c/ 100 folhas	18,60	111,60
78	03	unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê	74,10	222,30
79	900	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	17,50	15.750,00
80	10	rolos	Papel contact transparente com 25 metros	51,88	518,80
81	02	unidade	Papel couchê colorido (azul claro/verde) resma	16,60	33,20
82	05	unidade	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	60,50	302,50
83	05	unidade	Papel cartão colorido com 100 folhas	20,10	100,50



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



84	20	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta	2,48	49,60
85	60	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico	2,38	142,80
86	460	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vermelha, preta)	1,38	634,80
87	40	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho	2,28	91,20
88	15	unidade	Pasta AZ	11,00	165,00
89	130	unidade	Pasta suspensa	2,18	283,40
90	10	Unidade	Pen drive com 4gb	38,50	385,00
91	10	unidade	Pen drive com 8gb	38,50	385,00
92	50	caixa	Percevejo com 100 unidades	2,90	145,00
93	06	pacote	Pilha AA	6,38	38,28
94	06	pacote	Pilha AAA	7,45	44,70
95	10	unidade	Pilha AA alcalina recarregável com 04 unidades	17,90	179,00
96	10	unidade	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades	17,90	179,00
97	10	unidade	Pincel atômico azul	2,75	27,50
98	10	unidade	Pincel atômico verde	2,75	27,50
99	10	unidade	Pincel atômico vermelho	2,75	27,50
100	10	unidade	Pincel atômico preto	2,75	27,50
101	01	rolo	Plástico para encapar pastas -cores diversas – rolo com 25M	50,00	50,00
102	10	unidade	Prancheta de madeira	4,38	43,80
103	20	unidade	Régua plástica transparente 30 cm	0,55	11,00
104	06	unidade	Régua 30 cm em alumínio	5,03	30,18
105	05	unidade	Tinta para carimbo	4,33	21,65
106	25	unidade	Toner original HP 2612 A	72,50	1.812,50
107	40	unidade	Toner original para impressora Brother TN 3392	117,50	4.700,00
108	60	unidade	Toner original HP 78A	287,30	17.238,00
109	40	unidade	Toner original HP 85A	257,80	10.312,00
110	01	rolo	TNT com 50 metros na cor branca	91,25	91,25
111	01	rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro	91,25	91,25
112	01	rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro	91,25	91,25
113	01	rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	91,25	91,25
114	01	rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	91,25	91,25
115	01	rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro	91,25	91,25
116	01	rolo	TNT com 50 metros na cor preto	91,25	91,25
117	01	rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	91,25	91,25
118	01	rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	91,25	91,25
119	4.000	unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M ² 1x1 cores tamanho 23x21 cm	1,0663	4.265,20
120	25.000	unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada	0,399	9.975,00
121	01	unidade	Estante com 03 prateleiras e duas portas com chave em madeira ou metal cor branca	634,00	634,00
122	02	unidade	Gaveteiro plástico de chão com 4 gavetas cor branca ou preta dimensões mínimas (LxPxA) 30x40x45 cm	447,50	895,00
123	06	unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas, chapa 26 cor cinza	545,50	3.273,00
124	01	unidade	Gaveteiro em MDF 2 gavetas para pasta suspensa, com	280,00	840,00



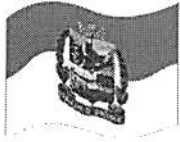
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			chave, com rodinha, na cor cinza		
125	10	Unidade	Armário com 04 gavetas com rodígio e chave, em MDF 18mm, na cor cinza	220,00	2.200,00
126	01	01	Armário prateleira, medindo 2,60 x 2,70 x 0,45 m, com 12 prateleiras, com 08 gavetas e portas de correr, em MDF 25mm, na cor cinza	4.300,00	4.300,00
127	01	01	Armário em L, com 04 portas de correr e 32 prateleiras, medindo 2,30 x 2,80 x 2,70 x 0,45 m, em MDF 25mm, na cor cinza	7.020,00	7.020,00
TOTAL RS					102.256,98



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

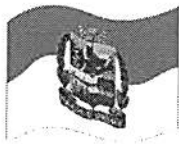
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

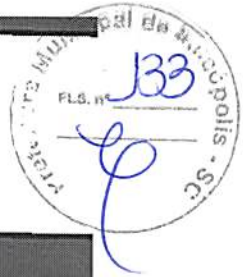
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R\$	Valor máximo total R\$
01	01	Unidade	Agenda Telefonica em espiral			
02	12	Unidade	Apontador			
03	05	Caixa	Alfinete de cabeça			
04	20	unidade	Almofada para carimbo			
05	06	unidade	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25			
06	50	unidade	Bastão de cola quente grossa			
07	15	unidade	Bloco autoadesivo amarelo			
08	03	unidade	Bloco cubo lembrete cor branca			
09	10	unidade	Bloco de anotações			
10	01	caixa	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades			
11	30	unidade	Borracha branca			
12	10	unidade	Caderno 60 folhas capa dura			
13	06	unidade	Caderno protocolo			
14	50	unidade	CD regravável			
15	01	unidade	Tube de CD/R com 100 unidades			
16	230	unidade	Caixa para arquivo morto			
17	55	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico			
18	02	unidade	Calculadora científica			
19	450	unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm trilux Azul – ponta média, ponteira metálica.			
20	20	unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica			
21	50	unidade	Caneta Preta			
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média			
23	50	unidade	Caneta marca texto amarela			
24	10	unidade	Caneta marca texto verde			
25	10	unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1.0mm, preta			
26	05	unidade	Canudo para armazenar mapas com no mínimo 1,10 x 0,23M			
27	30	unidade	Cartucho original HP 122 color			
28	40	unidade	Cartucho original HP 122 preto			
29	06	unidade	Cartucho original HP 94 preto			
30	06	unidade	Cartucho original HP 95 color			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



31	30	unidade	Cartucho original HP 662 preto			
32	30	unidade	Cartucho original HP 662 color			
33	10	caixa	Clips nº 0 com 500gr			
34	05	caixa	Clips nº 1 com 500gr			
35	05	caixa	Clips nº 2 com 500gr			
36	05	caixa	Clips nº 3 com 500gr			
37	05	caixa	Clips nº 8 com 500gr			
38	20	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr			
39	25	unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr			
40	20	unidade	Corretivo			
41	02	caixa	Elástico nº 18, com no mínimo 50 unidades			
42	100	unidade	Envelopes para CD			
43	10	unidade	EVA cor rosa claro			
44	10	Unidade	EVA cor rosa escura			
45	10	unidade	EVA verde escuro			
46	10	unidade	EVA verde claro			
47	10	unidade	EVA cor vermelho			
48	10	unidade	EVA cor amarelo			
49	10	unidade	EVA cor azul escuro			
50	10	unidade	EVA cor azul claro			
51	10	unidade	EVA cor preto			
52	10	unidade	EVA cor marrom			
53	10	unidade	EVA cor laranja			
54	10	unidade	EVA cor lilás			
55	10	unidade	EVA cor branca			
56	10	unidade	Extrator de grampo			
57	300	unidade	Envelope officio timbrado 11,5x23 cm cor branca			
58	300	unidade	Envelope timbrado 23x32 cm cor amarela ou branca menos na cor parda			
59	500	unidade	Envelope timbrado 26x36 cm cor amarela ou branca menos na cor parda			
60	40	unidade	Fita adesiva grande			
61	30	unidade	Fita adesiva larga transparente			
62	10	unidade	Fita corretiva de secagem rápida			
63	05	unidade	Fita crepe			
64	05	unidade	Fita crepe larga			
65	20	unidade	Folha adesiva gomada			
66	50	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades			
67	05	caixa	Grampo para grampeador 9/14 com 5.000 unidades			
68	25	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades			
69	40	caixa	Grampo trilho em plástico com no mínimo 50 unidades			
70	40	minas	Grafite 2b. 0,5 mm preto			
71	05	unidade	Lápis borracha			



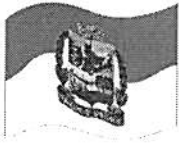
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



72	50	unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade			
73	50	unidade	Lápis nº 2 sextavado			
74	02	unidade	Lapiseira 0,5			
75	05	unidade	Livro ata			
76	05	unidade	Livro de registro de empregados com 50 paginas			
77	06	caixa	Marcador de páginas transparente com adesivo flags c/ 100 folhas			
78	03	unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê			
79	900	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas			
80	10	rolos	Papel contact transparente com 25 metros			
81	02	unidade	Papel couchê colorido (azul claro/verde) resma			
82	05	unidade	Papel fotográfico A4 com 50 folhas			
83	05	unidade	Papel cartão colorido com 100 folhas			
84	20	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta			
85	60	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico			
86	460	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vermelha, preta)			
87	40	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho			
88	15	unidade	Pasta AZ			
89	130	unidade	Pasta suspensa			
90	10	Unidade	Pen drive com 4gb			
91	10	unidade	Pen drive com 8gb			
92	50	caixa	Percevejo com 100 unidades			
93	06	pacote	Pilha AA			
94	06	pacote	Pilha AAA			
95	10	unidade	Pilha AA alcalina recarregável com 04 unidades			
96	10	unidade	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades			
97	10	unidade	Pincel atômico azul			
98	10	unidade	Pincel atômico verde			
99	10	unidade	Pincel atômico vermelho			
100	10	unidade	Pincel atômico preto			
101	01	rolo	Plástico para encapar pastas -cores diversas – rolo com 25M			
102	10	unidade	Prancheta de madeira			
103	20	unidade	Régua plástica transparente 30 cm			
104	06	unidade	Régua 30 cm em alumínio			
105	05	unidade	Tinta para carimbo			
106	25	unidade	Toner original HP 2612 A			
107	40	unidade	Toner original para impressora Brother TN 3392			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



108	60	unidade	Toner original HP 78A			
109	40	unidade	Toner original HP 85A			
110	01	rolo	TNT com 50 metros na cor branca			
111	01	rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro			
112	01	rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro			
113	01	rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho			
114	01	rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo			
115	01	rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro			
116	01	rolo	TNT com 50 metros na cor preto			
117	01	rolo	TNT com 50 metros na cor laranja			
118	01	rolo	TNT com 50 metros na cor lilás			
119	4.000	unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M ² 1x1 cores tamanho 23x21 cm			
120	25.000	unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada			
121	01	unidade	Estante com 03 prateleiras e duas portas com chave em madeira ou metal cor branca			
122	02	unidade	Gaveteiro plástico de chão com 4 gavetas cor branca ou preta dimensões mínimas (LxPxA) 30x40x45 cm			
123	06	unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas, chapa 26 cor cinza			
124	01	unidade	Gaveteiro em MDF 2 gavetas para pasta suspensa, com chave, com rodinha, na cor cinza			
125	10	Unidade	Armário com 04 gavetas com rodígio e chave, em MDF 18mm, na cor cinza			
126	01	01	Armário prateleira, medindo 2,60 x 2,70 x 0,45 m, com 12 prateleiras, com 08 gavetas e portas de correr, em MDF 25mm, na cor cinza			
127	01	01	Armário em L, com 04 portas de correr e 32 prateleiras, medindo 2,30 x 2,80 x 2,70 x 0,45 m, em MDF 25mm, na cor cinza			
TOTAL RS						

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____
(conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal: _____

Carimbo do cnpj

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA _____



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

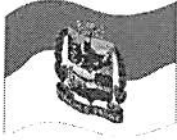
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 6.2, SUB ITEM 6.2.4 DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

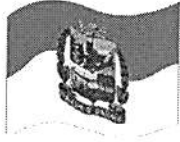
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 07/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 11/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R\$	Valor máximo total R\$
01	01	Unidade	Agenda Telefonica em espiral			
02	12	Unidade	Apontador			
03	05	Caixa	Alfinete de cabeça			
04	20	unidade	Almofada para carimbo			
05	06	unidade	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25			
06	50	unidade	Bastão de cola quente grossa			
07	15	unidade	Bloco autoadesivo amarelo			
08	03	unidade	Bloco cubo lembrete cor branca			
09	10	unidade	Bloco de anotações			
10	01	caixa	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades			
11	30	unidade	Borracha branca			
12	10	unidade	Caderno 60 folhas capa dura			
13	06	unidade	Caderno protocolo			
14	50	unidade	CD regravável			
15	01	unidade	Tubo de CD/R com 100 unidades			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE



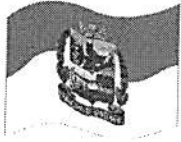
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



16	230	unidade	Caixa para arquivo morto			
17	55	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico			
18	02	unidade	Calculadora científica			
19	450	unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm trilux Azul – ponta média, ponteira metálica.			
20	20	unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica			
21	50	unidade	Caneta Preta			
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média			
23	50	unidade	Caneta marca texto amarela			
24	10	unidade	Caneta marca texto verde			
25	10	unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1.0mm, preta			
26	05	unidade	Canudo para armazenar mapas com no mínimo 1,10 x 0,23M			
27	30	unidade	Cartucho original HP 122 color			
28	40	unidade	Cartucho original HP 122 preto			
29	06	unidade	Cartucho original HP 94 preto			
30	06	unidade	Cartucho original HP 95 color			
31	30	unidade	Cartucho original HP 662 preto			
32	30	unidade	Cartucho original HP 662 color			
33	10	caixa	Clips nº 0 com 500gr			
34	05	caixa	Clips nº 1 com 500gr			
35	05	caixa	Clips nº 2 com 500gr			
36	05	caixa	Clips nº 3 com 500gr			
37	05	caixa	Clips nº 8 com 500gr			
38	20	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr			
39	25	unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr			
40	20	unidade	Corretivo			
41	02	caixa	Elástico nº 18, com no mínimo 50 unidades			
42	100	unidade	Envelopes para CD			
43	10	unidade	EVA cor rosa claro			
44	10	Unidade	EVA cor rosa escura			
45	10	unidade	EVA verde escuro			
46	10	unidade	EVA verde claro			
47	10	unidade	EVA cor vermelho			
48	10	unidade	EVA cor amarelo			
49	10	unidade	EVA cor azul escuro			
50	10	unidade	EVA cor azul claro			
51	10	unidade	EVA cor preto			
52	10	unidade	EVA cor marrom			
53	10	unidade	EVA cor laranja			
54	10	unidade	EVA cor lilás			
55	10	unidade	EVA cor branca			
56	10	unidade	Extrator de grampo			
57	300	unidade	Envelope ofício timbrado 11,5x23 cm cor branca			
58	300	unidade	Envelope timbrado 23x32 cm cor			



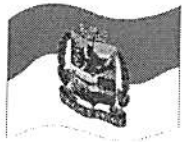
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



59	500	unidade	amarela ou branca menos na cor parda Envelope timbrado 26x36 cm cor amarela ou branca menos na cor parda			
60	40	unidade	Fita adesiva grande			
61	30	unidade	Fita adesiva larga transparente			
62	10	unidade	Fita corretiva de secagem rápida			
63	05	unidade	Fita crepe			
64	05	unidade	Fita crepe larga			
65	20	unidade	Folha adesiva gomada			
66	50	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades			
67	05	caixa	Grampo para grampeador 9/14 com 5.000 unidades			
68	25	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades			
69	40	caixa	Grampo trilho em plástico com no mínimo 50 unidades			
70	40	minas	Grafite 2b. 0,5 mm preto			
71	05	unidade	Lápis borracha			
72	50	unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade			
73	50	unidade	Lápis nº 2 sextavado			
74	02	unidade	Lapiseira 0,5			
75	05	unidade	Livro ata			
76	05	unidade	Livro de registro de empregados com 50 paginas			
77	06	caixa	Marcador de páginas transparente com adesivo flags c/ 100 folhas			
78	03	unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê			
79	900	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas			
80	10	rolos	Papel contact transparente com 25 metros			
81	02	unidade	Papel couchê colorido (azul claro/verde) resma			
82	05	unidade	Papel fotográfico A4 com 50 folhas			
83	05	unidade	Papel cartão colorido com 100 folhas			
84	20	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta			
85	60	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico			
86	460	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vermelha, preta)			
87	40	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho			
88	15	unidade	Pasta AZ			
89	130	unidade	Pasta suspensa			
90	10	Unidade	Pen drive com 4gb			
91	10	unidade	Pen drive com 8gb			
92	50	caixa	Percevejo com 100 unidades			
93	06	pacote	Pilha AA			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



94	06	pacote	Pilha AAA			
95	10	unidade	Pilha AA alcalina recarregável com 04 unidades			
96	10	unidade	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades			
97	10	unidade	Pincel atômico azul			
98	10	unidade	Pincel atômico verde			
99	10	unidade	Pincel atômico vermelho			
100	10	unidade	Pincel atômico preto			
101	01	rolo	Plástico para encapar pastas -cores diversas – rolo com 25M			
102	10	unidade	Prancheta de madeira			
103	20	unidade	Régua plástica transparente 30 cm			
104	06	unidade	Régua 30 cm em alumínio			
105	05	unidade	Tinta para carimbo			
106	25	unidade	Toner original HP 2612 A			
107	40	unidade	Toner original para impressora Brother TN 3392			
108	60	unidade	Toner original HP 78A			
109	40	unidade	Toner original HP 85A			
110	01	rolo	TNT com 50 metros na cor branca			
111	01	rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro			
112	01	rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro			
113	01	rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho			
114	01	rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo			
115	01	rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro			
116	01	rolo	TNT com 50 metros na cor preto			
117	01	rolo	TNT com 50 metros na cor laranja			
118	01	rolo	TNT com 50 metros na cor lilás			
119	4.000	unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M² 1x1 cores tamanho 23x21 cm			
120	25.000	unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada			
121	01	unidade	Estante com 03 prateleiras e duas portas com chave em madeira ou metal cor branca			
122	02	unidade	Gaveteiro plástico de chão com 4 gavetas cor branca ou preta dimensões mínimas (LxPxA) 30x40x45 cm			
123	06	unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas, chapa 26 cor cinza			
124	01	unidade	Gaveteiro em MDF 2 gavetas para pasta suspensa, com chave, com rodinha, na cor cinza			
125	10	Unidade	Armário com 04 gavetas com rodígio e chave, em MDF 18mm, na cor cinza			
126	01	01	Armário prateleira, medindo 2,60 x			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			2,70 x 0,45 m, com 12 prateleiras, com 08 gavetas e portas de correr, em MDF 25mm, na cor cinza			
127	01	01	Armário em L, com 04 portas de correr e 32 prateleiras, medindo 2,30 x 2,80 x 2,70 x 0,45 m, em MDF 25mm, na cor cinza			
TOTAL RS						

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

2.3. Para os itens “**toner original**” e “**cartucho original**”, estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrário serão **devolvidos**.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 05/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2014 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2014.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 11/2015

Pregão Presencial nº 07/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias da Administração, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Infra- Estrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

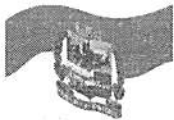
Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

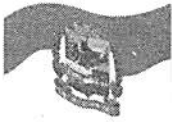
IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 05 de março de 2015.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

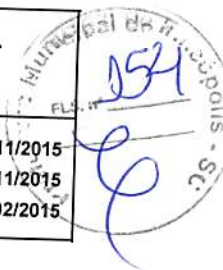
Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 26/02/2015




AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 5 de Março de 2015.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 23/03/2015 até às 09:00 horas do dia 23/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

- OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Agenda Telefonica em espiral (01-01-25888)
2	12,000	UN	APONTADOR (01-01-08632)
3	5,000	CX	ALFINETE COM CABEÇA (01-01-07385)
4	20,000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO (01-01-00764)
5	6,000	UN	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25 (01-01-25890)
6	50,000	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA (01-01-18636)
7	15,000	UN	BLOCO AUTOADESIVO AMARELO (01-01-25891)
8	3,000	UN	BLOCO CUBO LEMBRETE COR BRANCA (01-01-25892)
9	10,000	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES (01-01-25893)
10	1,000	CX	BOBINA PARA CALCULADORA PDV 57 MM, CAIXA COM 30 UNIDADES (01-01-25894)
11	30,000	UN	BORRACHA BRANCA (01-01-01694)
12	10,000	UN	CADERNO 60 FOLHAS - CAPA DURA (01-01-24113)
13	2,000	UN	CADERNO PROTOCOLO (01-01-25895)
14	50,000	UN	CD REGRAVEL (01-01-12448)
15	1,000	UN	TUBO DE CD/R COM 100 UNIDADES (01-01-18524)
16	230,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (01-01-09247)
17	55,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (01-01-25896)
18	2,000	UN	CALCULADORA CIENTÍFICA (01-01-25897)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 05/03/15, até às 16:30 horas do dia 05/06/15.

Irineópolis, 5 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
19	450,000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM TRILUX AZUL - PONTA MÉDIA, PONTEIRA METÁLICA (01-01-25899)
20	20,000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM AZUL PONTA FINA, COM PONTEIRA METÁLICA (01-01-25900)
21	50,000	UN	CANETA PRETA (01-01-08634)
22	100,000	UN	CANETA VERMELHA PONTA MÉDIA (01-01-08989)
23	50,000	UN	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA (01-01-16310)
24	10,000	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE (01-01-25901)
25	10,000	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD DVD PRETA 1.0MM - PRETA (01-01-25902)
26	5,000	UN	CANUDO PARA ARMAZENAR MAPAS COM NO MINIMO 1,10 X 0,23M (01-01-21917)
27	30,000	UN	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - COLOR (01-01-18860)
28	40,000	UN	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - PRETO (01-01-18861)
29	6,000	UN	CARTUCHO ORIGINAL HP 94 PRETO (01-01-22258)
30	6,000	UN	CARTUCHO ORIGINAL HP 95 COLOR (01-01-23087)
31	30,000	UN	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO (01-01-22257)
32	30,000	UN	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLOR (01-01-22256)
33	10,000	CX	CLIPS Nº 0 COM 500GR (01-01-14216)
34	5,000	CX	CLIP Nº 1 COM 500GR (01-01-25903)
35	5,000	CX	CLIPS Nº 2/0 COM 500GR (01-01-14215)
36	5,000	CX	CLIPS Nº 3 COM 500GR (01-01-19925)
37	5,000	CX	CLIPS Nº 8 COM 500 GRAMAS (01-01-24636)
38	20,000	UN	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM GLICERINA, 08 GR. (01-01-14965)
39	25,000	TB	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL, NÃO TOXICA - 90 GR (01-01-00701)
40	20,000	UN	CORRETIVO (01-01-09278)
41	2,000	PCT	ELASTICO Nº 18, COM NO MINIMO 50 UNIDADES (01-01-24118)
42	100,000	UN	ENVELOPE PARA CD (01-01-15418)
43	10,000	UN	E.V.A COR ROSA CLARO (01-01-25904)
44	10,000	UN	E.V.A COR ROSA ESCURO (01-01-25905)
45	10,000	UN	E.V.A VERDE ESCURO (01-01-25906)
46	10,000	UN	E.V.A COR VERDE CLARO (01-01-25907)
47	10,000	UN	E.V.A COR VERMELHO (01-01-25908)
48	10,000	UN	E.V.A COR AMARELO (01-01-25909)
49	10,000	UN	E.V.A COR AZUL ESCURO (01-01-25910)
50	10,000	UN	E.V.A COR AZUL CLARO (01-01-25911)
51	10,000	UN	E.V.A COR PRETO (01-01-25912)
52	10,000	UN	E.V.A COR MARROM (01-01-25913)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 05/03/15, até às 16:30 horas do dia 05/06/15.

Irineópolis, 5 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 26/02/2015

Folha: 3/5

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
53	10,000	UN	E.V.A COR LARANJA (01-01-25914)
54	10,000	UN	E.V.A COR LILÁS (01-01-25915)
55	10,000	UN	E.V.A COR BRANCA (01-01-25916)
56	10,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO (01-01-00766)
57	300,000	UN	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 11.5X23 CM COR BRANCA (01-01-25917)
58	300,000	UN	ENVELOPE TIMBRADO 23X32 CM COR AMARELA OU BRANCA MENOS NA COR PARDA (01-01-25918)
59	500,000	UN	ENVELOPE TIMBRADO 26X36 CM COR AMARELA OU BRANCA MENOS NA COR PARDA (01-01-25919)
60	40,000	UN	FITA ADESIVA - GRANDE (01-01-09233)
61	30,000	RL	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (01-01-08633)
62	10,000	UN	FITA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA (01-01-25920)
63	5,000	UN	FITA CREPE (01-01-10379)
64	5,000	RL	FITA CREPE LARGA (01-01-21570)
65	20,000	UN	FOLHA ADESIVA GOMADA (01-01-25921)
66	50,000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES - COBREDO (01-01-00765)
67	5,000	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 COM 5.000 UNIDADES (01-01-25922)
68	25,000	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES (01-01-24121)
69	2,000	PCT	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO COM NO MINIMO 50 UNIDADES (01-01-21914)
70	40,000	MINA	GRAFITE 2B. 0,5MM PRETO (01-01-25923)
71	5,000	UN	LÁPIS BORRACHA (01-01-00704)
72	50,000	UN	LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE (01-01-14193)
73	50,000	UN	LÁPIS Nº 02 SEXTAVADO (01-01-25924)
74	2,000	UN	LAPISEIRA 0.5 (01-01-07318)
75	5,000	UN	LIVRO ATA (01-01-24661)
76	5,000	UN	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS COM 50 PAGINAS (01-01-18363)
77	6,000	CX	MARCADOR DE PÁGINAS TRANSPARENTE COM ADESIVO FLAGS C/ 100 FOLHAS (01-01-25925)
78	3,000	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL COR CRISTAL OU FUMÊ (01-01-25926)
79	900,000	RES	PAPEL A4 BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS (01-01-01766)
80	10,000	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM (01-01-09237)
81	2,000	RES	PAPEL COUCHÊ COLORIDO (AZUL CLARO/VERDE) RESMA (01-01-25927)
82	5,000	CX	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 50 FOLHAS (01-01-19949)
83	5,000	RES	PAPEL CARTÃO COLORIDO COM 100 FOLHAS (01-01-24124)
84	20,000	UN	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA (01-01-05837)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 05/03/15, até às 16:30 horas do dia 05/06/15.

Irineópolis, 5 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 26/02/2015


Folha: 4/5

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
85	60,000	UN	PASTA ARQUIVO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (01-01-00703)
86	460,000	UN	PASTA ARQUIVO COLORIDO COM GRAMPO TRILHO (VERDE - VERMELHA E PRETA) (01-01-04106)
87	40,000	UN	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO (01-01-02854)
88	15,000	UN	PASTA AZ (01-01-01968)
89	130,000	UN	PASTA SUSPENSA (01-01-00702)
90	10,000	UN	PEN DRIVE 4GB (01-01-14998)
91	10,000	UN	PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA (01-01-16477)
92	50,000	CX	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES (01-01-14217)
93	6,000	PCT	PILHA AA (01-01-25928)
94	6,000	PCT	PILHA AAA (01-01-25929)
95	10,000	PCT	PILHA AA ALCALINA RECARREGÁVEL COM 04 UNIDADES (01-01-25930)
96	10,000	PCT	PILHA AAA ALCALINA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES (01-01-25931)
97	10,000	UN	PINCEL ATOMICO - AZUL (01-01-08638)
98	10,000	UN	PINCEL ATOMICO - VERDE (01-01-08637)
99	10,000	UN	PINCEL ATOMICO - VERMELHO (01-01-08639)
100	10,000	UN	PINCEL ATOMICO - PRETO (01-01-08640)
101	1,000	RL	PLÁSTICO PARA ENCAPAR PASTAS - CORES DIVERSAS - ROLO COM 25M (01-01-25932)
102	10,000	UN	PRANCHETA DE MADEIRA (01-01-09670)
103	20,000	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM (01-01-00477)
104	6,000	UN	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO (01-01-25933)
105	5,000	UN	TINTA PARA CARIMBO (01-01-08309)
106	25,000	UN	TONER ORIGINAL HP 2612A (01-01-25934)
107	40,000	UN	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 3392 (01-01-24130)
108	60,000	UN	TONER ORIGINAL HP 78A (01-01-25851)
109	40,000	UN	TONER ORIGINAL HP 85A (01-01-18520)
110	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA (01-01-15361)
111	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR ROSA CLARO (01-01-25935)
112	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE ESCURO (01-01-25936)
113	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA (01-01-15357)
114	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA (01-01-15363)
115	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR AZUL CLARO (01-01-15366)
116	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR PRETO (01-01-15365)
117	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA (01-01-20155)
118	1,000	RL	TNT COM 50 METROS NA COR LILAS (01-01-18387)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 05/03/15, até às 16:30 horas do dia 05/06/15.

Irineópolis, 5 de Março de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 26/02/2015


Folha: 5/5

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
119	4.000,000	UN	CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL- FOLHA TRIPLEX- 250G/M²- COM 1 X 1 CORES, TAMANHO 23X21 CM (01-01-22089)
120	25.000,000	UN	NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 04 VIAS - FORMULÁRIO CONTÍNUO (01-01-25036)
121	1,000	UN	ESTANTE COM 03 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS COM CHAVE, EM MADEIRA OU METAL, NA COR BRANCA (01-01-25937)
122	2,000	UN	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM 04 GAVETAS, NA COR BRANCA OU PRETA, COM DIMENSÕES DE 30x40x45 (LxPxA). (01-01-25938)
123	6,000	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, CHAPA 26, COR CINZA (01-01-25939)
124	3,000	UN	GAVETEIRO EM MDF COM 02 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM CHAVE, COM RODINHA, NA COR CINZA (01-01-25940)
125	10,000	UN	ARMÁRIO COM 04 GAVETAS COM RODÍGIO E CHAVE, EM MDF 18MM, NA COR CINZA (01-01-25952)
126	1,000	UN	ARMÁRIO PRATELEIRA, MEDINDO 2,60 X 2,70 X 0,45 M, COM 12 PRATELEIRAS, COM 08 GAVETAS E PORTAS DE CORRER, EM MDF 25MM, NA COR CINZA (01-01-25953)
127	1,000	UN	ARMÁRIO EM L, COM 04 PORTAS DE CORRER E 32 PRATELEIRAS, MEDINDO 2,30 X 2,80 X 2,70 X 0,45 M, EM MDF 25MM, NA COR CINZA (01-01-25954)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 05/03/15, até às 16:30 horas do dia 05/06/15.

Irineópolis, 5 de Março de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 11/2015 Licitação: 7/2015 - PR Data do Processo: 26/02/2015

2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	05/03/2015	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇ ✓	05/03/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO ✓	05/03/2015	Edital/Justificativa
1	DOM/SC ✓	05/03/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA ✓	05/03/2015	Edital/Justificativa
5	IMPrensa NACIONAL ✓	05/03/2015	Edital/Justificativa
7	SITE MUNICIPIO	05/03/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de março de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços**, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra-estrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 26 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infraestrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 26 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

178,58

**Irineópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de março de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra-estrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

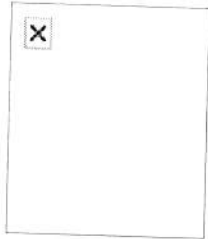
Prefeito Municipal

Andressa Prefeitura Irineopolis



De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
 Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
 Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 09:54
 Anexar: ATT00003.dat
 Assunto: Orçamento

Data:



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Pblicaes Oficias
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limes
 88045-250 - Florianpolis - SC
 Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEPOLIS**
 Endereo **PARAN**
 Cidade **IRINEPOLIS - Santa Catarina**
 Telefone **4736251111**
 CNPJ **83102558000105**
 Contato **ANDRESSA BENDLIN**

Bairrc
 CEP:

ORAMENTO n 2746

Cd. **81** Produto **Publicao de Matria no Dirio Oficial Eletrnico** Un

Data da publicao.....: 5/3/2015
 Validade da proposta...: 5/3/2015
 Responsvel.....: Informaes Forr

Observao: Este oramento refere-se a matria submetida eletronicamente no DOE, qu correspondente. A matria quando publicada no DOE, poder sofrer alteraes de tamanl diagramao eletrnica, para melhor adequ-la no espao do Jornal junto com outras pul

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Nr.: 509/2015
 Compra Direta Nr.: 424/2015
 Data da Compra: 27/12/2015
 Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinarão nr.: 644)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA
Endereço: ROD SC 401
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000
CNPJ: 14.284.430/0001-97
Inscrição Estadual:
Telefone: 4832396047
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Fonte de Recurso: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento: 3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANA, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRA PROCCSO LICITATÓRIO Nº 11/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE MARÇO DE 2015.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		178,58	178,58
						Total Geral: 178,58
						Desconto: 0,00
						Total Líquido: 178,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO



Imbituba**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

SAÚDE
PROCESSO Nº 14/2015
DISPENSA Nº 03/2015
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MANOEL FE-
LIFE CARDOSO Nº 51 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE
SAÚDE DO BARRIO DE MIRIM
 Localitário: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imbituba.
 Valor Mensal: R\$ 800,00 Prazo: 10 meses
 Valor Total: R\$ 8.000,00
 Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Imbituba, 05 de março de 2015.
 Maria Martins dos Passos Souza
 Secretária Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 274711

Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessus/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 274725

Itaiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2015 - Objeto: alienação de bens móveis inservíveis: **LOTE 01: 01 Veículo Fiat/Uno Mille Smart, ano/modelo 2001, gasolina, cor branca, placa MBD 4793, chassi 9BD15808814267305, Renavam 758881843 Lance Inicial R\$ 300,00. **LOTE 02:** 01 Veículo Fiat/Palio EL, ano/modelo 1998, gasolina, cor branca, placa LZV 8503 chassi 9BD178234W0653734REM, Renavam 698998910. Lance Inicial R\$ 600,00. **LOTE 03:** 01 Veículo VW Gol Special, ano/modelo 2001, gasolina, cor branca, placa MBS 1452, chassi 9BWCA05Y01143173, Renavam 755413652. Lance Inicial R\$ 3.700,00. **LOTE 04:** 01 Veículo VW/Santana 2.0, ano/modelo 2003, gasolina, cor prata, placa MCB 5933, chassi 9BVAE03X53P018753, Renavam 805258310. Lance Inicial R\$ 5.400,00. **LOTE 05:** 01 Veículo VW/Kombi, ano/modelo 2001, gasolina, cor branca, placa MBA 9005, chassi 9BWG807X51P017760, Renavam 761767762. Lance Inicial R\$ 3.700,00. **LOTE 06:** 01 Veículo GM/Astra Sedan Confort, ano 2005, modelo 2006, álcool/gasolina, cor branca, placa MHQ 6660, chassi 9BGTS69W069145453, Renavam 872527840. Lance Inicial R\$ 9.000,00. **LOTE 07:** 01 Veículo GM/Astra Sedan Elegance, ano 2007, modelo 2008, álcool/gasolina, cor branca, placa MER 5757, chassi 9BGTE69W088154878, Renavam 937002958. Lance Inicial R\$ 9.900,00. **LOTE 08:** 01 Veículo GM/Blazer Executive, ano/modelo 2002, gasolina, cor cinza, placa MCD 5781, chassi 9BG116E6W02C411078, Renavam 775341533. Lance Inicial R\$ 12.600,00. **LOTE 09:** 01 Camioneta Toyota/Bandeirante BJ55LP BL3, ano/modelo 1994, diesel, cor cinza, placa MCW 0690, chassi 9BRBJ0080R1002376, Renavam 556654846. Lance Inicial R\$ 18.000,00. **LOTE 10:** 01 Camioneta Toyota/Bandeirante, ano/modelo 1991, diesel, cor branca, placa MCW 8290, chassi 9BRJ0080M1017262, Renavam 556653122. Lance Inicial R\$ 10.300,00. **LOTE 11:** 01 Patrola HWB 205 C DRESSER, ano 2005, com Escanificador Traseiro. Lance Inicial R\$ 30.000,00. **LOTE 12:** 01 Trator de Esteiras KOMATSU D50 A. Lance Inicial R\$ 60.000,00. **LOTE 13:** 01 Motobomba, motor WEG. Lance Inicial R\$ 50,00. **LOTE 14:** 01 Motor Estacionário Agrale, diesel. Lance Inicial R\$ 100,00. **LOTE 15:** 01 Torno Mecânico IMOR, 1,20m. Lance Inicial R\$ 100,00. **LOTE 16:** 01 Sucata de Caçamba e Tanque. Lance Inicial R\$ 100,00. **LOTE 17:** Sucatas diversas, contendo: Sucata ferrosa, armários, prateleiras, peças, cadeiras, carteiras, escrivaniinha, freezer, bebedouros, macas, camas hospitalares, telhas galvanizadas, estrutura de ferro tubular. Lance Inicial R\$ 100,00. **LOTE 18:** 01 Sucata de Pneus. Lance Inicial R\$ 80,00. LOCAL/DATA E HORÁRIO: Auditório da Câmara de Vereadores, sita a Avenida Tancredo Neves, 68, Centro, Itaiópolis - SC, no dia 31 de março de 2015, às 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal ou pelos Sites www.itaiopolis.sc.gov.br ou www.julioramos.com.br, ainda pelos telefones (47) 3652 2211 na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o(s) Leiloeiro(s). Itaiópolis, 03 de março de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 274739

Itajaí**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ****PREGÃO Nº 023/2015 RGP**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE COM-

BUSTIVEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 18 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 04 de março de 2015.

Oswaldo Gem
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 274633

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**PREGÃO Nº 024/2015 RGP**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE GALÉRIAS BSCC, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 18 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 04 de março de 2015.

Oswaldo Gem
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 274636

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NAS RUAS NILZA ALVES DA SILVA E RUA NONO EMILIO DALCÓQUIO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 24 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 04 de março de 2015.

Oswaldo Gem
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 274646

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**PREGÃO Nº 007/2015 FMS RGP**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 19 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 04 de março de 2015.

Oswaldo Gem
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 274650

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**PREGÃO Nº 025/2015 RGP**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MACADAME MOÍDO BRITADO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o

**Irineópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
**O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados para realizar no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra-estrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 26 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 274649

RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

**O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessus/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL**

Leia-se:
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2015, às 13:30 horas, Processo Licitatório na

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de março de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra-estrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 26 de fevereiro de 2015.



182.22



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/03/2015 10:18:07
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3410114
Data prevista de publicação: 05/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7917142	EXPEDIENTE.rtf	1c9b18df1c1c1d6c 6ed3b48fa1c76182	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22